



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 182, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE A CORRELAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO ENTRE OS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAL E OS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇOS CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116/2003 E CRIA SUBCÓDIGOS NA LISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, PARA FINS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL PELO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – PGISS.

O Prefeito de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da lei nº 5.099, de 17 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO que o estabelecimento da correlação e uniformização entre os subitens da lista de serviços municipal e os subitens da lista de serviços constante da Lei Complementar Federal nº 116/2003 facilita a identificação do serviço;

CONSIDERANDO ainda que a criação de subcódigos de atividades, feitos a partir dos subitens da lista de serviços municipal, contribui com a simplificação, o detalhamento e a especificação do serviço prestado;

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecida a correlação entre os subitens da lista de serviços municipal e os subitens da lista de serviços constante da Lei Complementar Federal nº 116/2003, bem como o detalhamento das atividades para fins de emissão de nota fiscal pelo Programa de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço – PGISS, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A lista de serviços municipal a que se refere o *caput* é aquela constante do Código Tributário Municipal, lei nº 4.227, de 5 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas leis nº 4.524/2003 e nº 5.099/2017.

Art. 2º Para as atividades para as quais o PGISS permita a emissão de nota fiscal sem a geração de débito de ISS, o sistema apresentará a possibilidade de vinculação do código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (CNAE) com o código 00.00.00, o qual indicará que o serviço não será tributado pelo imposto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de maio de 2023.

---

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

Anexo Único do Decreto nº 182/2023

Tabela de correção de códigos da lista de serviços sujeitos ao ISS

SUBITEM DA LC FEDERAL Nº 116/2023	SUBITEM DA LEI MUNICIPAL Nº 4.227/1994	SUBITEM UTILIZADO NO PGISS – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
<b>1</b>	<b>100</b>	<b>1. Serviços de informática e congêneres.</b>
1.01	100.01	01.01.00. Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	100.02	01.02.00. Programação.
1.03	100.03	01.03.00. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação.
1.04	100.04	01.04.00. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05	100.05	01.05.00. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	100.06	01.06.00. Assessoria e consultoria em informática.
1.07	100.07	01.07.00. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	100.08	01.08.00. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09	100.09	01.09.00. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet.
1	100	01.10.00. Provedor de internet.
1	100	01.11.00. Hospedagem de site.
1	100	01.12.00. Sala de acesso à internet (lan-house e cybercafés)
<b>2</b>	<b>101</b>	<b>2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>
2.01	101.01	02.01.00. Pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
<b>3</b>	<b>102</b>	<b>3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>
3	102	03.01.01. Locação de máquinas e equipamentos, com operador.
		03.01.02. Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda, dinheiro em papel ou cartão de débito ou crédito.
3.02	102.01	03.02.00. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03	102.02	03.03.00. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<i>outros espaços semelhantes, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.</i>
3.04	102.03	<i>03.04.00. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.</i>
3.05	102.04	<i>03.05.00. Cessão de andaimes.</i>
		<i>03.05.00. Cessão de palcos, coberturas e camarins.</i>
		<i>03.05.00. Cessão de outras estruturas de uso temporário.</i>
<b>4</b>	<b>103</b>	<b>4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</b>
4.01	103.01	<i>04.01.00. Medicina e biomedicina.</i>
4.02	103.02	<i>04.02.01. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, ultrasonografia, radiologia, diagnósticos por imagem e congêneres.</i>
		<i>04.02.02. Radioterapia.</i>
		<i>04.02.03. Quimioterapia.</i>
		<i>04.02.04. Ressonância magnética.</i>
		<i>04.02.05. Tomografia.</i>
		<i>04.02.06. Hemoterapia.</i>
		<i>04.02.07. Litotripsia.</i>
		<i>04.02.08. Diálise e nefrologia</i>
4.03	103.03	<i>04.03.01. Hospitais, sanatórios, manicômios, casas de saúde e congêneres.</i>
		<i>04.03.02. Clínicas, laboratórios e congêneres.</i>
		<i>04.03.03. Prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.</i>
4.04	103.04	<i>04.04.00. Instrumentação cirúrgica.</i>
4.05	103.05	<i>04.05.00. Acupuntura.</i>
4.06	103.06	<i>04.06.00. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.</i>
4.07	103.07	<i>04.07.00. Serviços farmacêuticos e manipulação de fórmulas sob encomenda.</i>
4.08	103.08	<i>04.08.01. Terapia ocupacional.</i>
		<i>04.08.02. Fisioterapia.</i>
		<i>04.08.03. Fonoaudiologia.</i>
4.09	103.09	<i>04.09.00. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.</i>
4.10	103.10	<i>04.10.00. Nutrição.</i>
4.11	103.11	<i>04.11.00. Obstetrícia.</i>
4.12	103.12	<i>04.12.00. Odontologia.</i>
4.13	103.13	<i>04.13.00. Ortóptica.</i>
4.14	103.14	<i>04.14.00. Próteses sob encomenda.</i>
4.15	103.15	<i>04.15.00. Psicanálise.</i>
4.16	103.16	<i>04.16.00. Psicologia.</i>
4.17	103.17	<i>04.17.01. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e centros de apoio assistencial e congêneres.</i>
		<i>04.17.02. Creches e congêneres.</i>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<i>04.17.03. Asilos e congêneres.</i>
4.18	103.18	<i>04.18.00. Inseminação artificial, fertilização in vitro e reprodução humana assistida.</i>
4.19	103.19	<i>04.19.00. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen, tecidos e órgãos.</i>
4.20	103.20	<i>04.20.00. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.</i>
4.21	103.21	<i>04.21.00. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.</i>
4.22	103.22	<i>04.22.00. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar e odontológica e congêneres.</i>
4.23	103.23	<i>04.23.00. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.</i>
<b>5</b>	<b>104</b>	<b>5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres</b>
5.01	104.0	<i>05.01.00. Medicina veterinária e zootecnia.</i>
5.02	104.02	<i>05.02.00. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres na área veterinária.</i>
5.03	104.03	<i>05.03.00. Laboratórios de análise na área veterinária.</i>
5.04	104.04	<i>05.04.00. Inseminação artificial e fertilização in vitro na área veterinária e congêneres.</i>
5.05	104.05	<i>05.05.00. Bancos de sangue, órgãos, tecidos, leite, sêmen e materiais biológicos na área veterinária.</i>
5.06	104.06	<i>05.06.00. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos na área veterinária.</i>
5.07	104.07	<i>05.07.00. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel veterinário.</i>
5.08	104.08	<i>05.08.00. Guarda, tratamento, amestramento, tosquiamento, manejo, adestramento, embelezamento, higiene e alojamento.</i>
5.09	104.09	<i>05.09.00. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.</i>
<b>6</b>	<b>105</b>	<b>6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres</b>
6.01	105.01	<i>06.01.00. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e podologia e congêneres.</i>
6.02	105.02	<i>06.02.00. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e outros cuidados com a beleza e congêneres.</i>
6.03	105.03	<i>06.03.00. Banhos, duchas, sauna e massagem e congêneres.</i>
6.04	105.04	<i>6.04.01. Ginástica, natação e congêneres.</i>
		<i>6.04.02. Artes marciais, caratê, judô, jujitsu e congêneres.</i>
		<i>6.04.03. Dança, zumba e congêneres.</i>
		<i>6.04.04. Academia, personal trainer e congêneres.</i>
		<i>6.04.05. Outras atividades esportivas.</i>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

6.05	105.05	06.05.00. Centros de emagrecimento e spa e congêneres.
6.06	105.06	06.06.00. Aplicação de tatuagens e piercings e congêneres.
7	106	<b>7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>
7.01	106.01	07.01.01. Engenharia.
		07.01.02. Agronomia.
		07.01.03. Agrimensura.
		07.01.04. Arquitetura.
		07.01.05. Geologia.
		07.01.06. Urbanismo e paisagismo.
7.02	106.02	07.02.01. Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica.
		07.02.02. Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica.
		07.02.03. Sondagem e escavação.
		07.02.04. Perfuração de poços.
		07.02.05. Drenagem e irrigação.
		07.02.06. Terraplanagem e pavimentação.
		07.02.07. Concretagem.
		07.02.08. Instalação e montagem de produtos, peças ou equipamentos.
		07.02.09. Outros serviços relacionados à construção civil não especificadas anteriormente.
7.03	106.03	07.03.01. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia.
		07.03.002. Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04	106.04	07.04.00. Demolição.
7.05	106.05	07.05.01. Reparação, conservação e reforma de edifícios e similares.
		07.05.02. Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes e similares.
		07.05.03. Reparação, conservação e reforma de portos e similares.
		07.05.04. Reparação, conservação e reforma de redes de distribuição de energia, telecomunicações e outras obras de infraestrutura.
7.06	106.06	07.06.01. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos e cortinas, com material fornecido pelo tomador do serviço.
		07.06.02. Colocação e instalação de revestimentos de parede, com material fornecido pelo tomador do serviço.
		07.06.03. Colocação e instalação de vidros e divisórias, portas,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<i>janelas, tetos e armários embutidos com material fornecido pelo tomador do serviço.</i>
		<i>07.06.04. Colocação e instalação de placas de gesso, com material fornecido pelo tomador do serviço.</i>
7.07	106.07	<i>07.07.00. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos.</i>
7.08	106.08	<i>07.08.00. Calafetação.</i>
7.09	106.09	<i>07.09.00. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, compostagem, reciclagem, recuperação, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.</i>
7.10	106.10	<i>07.10.01. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques e jardins.</i>
		<i>07.10.02. Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés e piscinas.</i>
7.13	106.11	<i>07.11.00. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.</i>
7.12	106.12	<i>07.12.00. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.</i>
7.13	106.13	<i>07.13.01. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização e pulverização.</i>
		<i>07.13.02. Pulverização e demais controles de pragas agrícolas.</i>
7	106	<i>07.14.00. Preparação de canteiro e limpeza de terreno.</i>
		<i>07.15.00. Outros serviços especializados para construção.</i>
7.16	106.14	<i>07.16.00. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.</i>
7.17	106.15	<i>07.17.00. Escoramento e contenção de encostas.</i>
7.18	106.16	<i>07.18.00. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.</i>
7.19	106.17	<i>07.19.01. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia.</i>
		<i>07.19.02. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de arquitetura.</i>
		<i>07.19.03. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de urbanismo.</i>
7.20	106.18	<i>07.20.01. Aerofotogrametria, inclusive interpretação.</i>
		<i>07.20.02. Serviços de cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos ou geofísicos e congêneres.</i>
7.21	106.19	<i>07.21.00. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.</i>
7.22	106.20	<i>07.22.00. Nucleação e bombardeamento de nuvens.</i>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

8	107	<b>8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza</b>
8.01	107.01	08.01.01. <i>Serviços de educação infantil.</i>
		08.01.02. <i>Ensino fundamental.</i>
		08.01.03. <i>Ensino médio.</i>
		08.01.04. <i>Ensino superior.</i>
8.02	107.02	08.02.00. <i>Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</i>
9	108	<b>9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>
9.01	108.01	09.01.01. <i>Hotéis.</i>
		09.01.02. <i>Apart-hotéis.</i>
		09.01.03. <i>Motel.</i>
		09.01.04. <i>Albergue.</i>
		09.01.05. <i>Campings</i>
		09.01.06. <i>Pensões.</i>
		09.01.07. <i>Hotel residência, suíte servisse, hotelaria marítima, flat, residence-service e apart-service condominiais.</i>
		09.01.08. <i>Ocupação por temporada.</i>
9.02	108.02	09.02.00. <i>Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagem e reservas e congêneres.</i>
9.03	108.03	09.03.00. <i>Guias de turismo.</i>
10		<b>10. Serviços de intermediação e congêneres.</b>
10.01	109.01	10.01.01. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.</i>
		10.01.02. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.</i>
		10.01.03. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de créditos.</i>
		10.01.04. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.</i>
		10.01.05. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.</i>
10.02	109.02	10.02.00. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.</i>
10.03	109.03	10.03.01. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial.</i>
		10.03.02. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade artística ou literária.</i>
10.04	109.04	10.04.01. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing).</i>





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

		10.04.02. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising).</i>
		10.04.03. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturização (factoring).</i>
10.05	109.05	10.05.00. <i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.</i>
10.06	109.06	10.06.00. <i>Agenciamento marítimo.</i>
10.07	109.07	10.07.00. <i>Agenciamento de notícias.</i>
10.08	109.08	10.08.00. <i>Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.</i>
10.09	109.09	10.09.00. <i>Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.</i>
10.10	109.10	10.10.00. <i>Distribuição de bens de terceiros.</i>
11	110	<b>11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres</b>
11.01	110.01	11.01.01. <i>Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.</i>
		11.01.02. <i>Guarda e estacionamento de aeronaves.</i>
		11.01.03. <i>Guarda e estacionamento de embarcações.</i>
11.02	110.02	11.02.00. <i>Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.</i>
11.03	110.03	11.03.00. <i>Escolta, inclusive de veículos e cargas.</i>
11.04	110.04	11.04.00. <i>Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.</i>
12	111	<b>12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>
12.01	111.01	12.01.00. <i>Espetáculos teatrais.</i>
12.02	111.02	12.02.00. <i>Exibições cinematográficas.</i>
12.03	111.03	12.03.00. <i>Espetáculos circenses.</i>
12.04	111.04	12.04.00. <i>Programas de auditório.</i>
12.05	111.05	12.05.00. <i>Parques de diversões, centros de lazer, jardins botânicos, zoológicos e reservas ecológicas e congêneres.</i>
12.06	111.06	12.06.00. <i>Boates, taxi-dancing, discotecas, danceterias e salões de dança e congêneres.</i>
12.07	111.07	12.07.00. <i>Shows, ballet, danças, desfile, bailes, óperas, concertos, recitais e festivais e congêneres.</i>
12.08	111.08	12.08.00. <i>Feiras, exposições, congressos e similares.</i>
12.09	111.09	12.09.01. <i>Bilhares e sinuca.</i>
		12.09.02. <i>Boliches.</i>
		12.09.03. <i>Diversões eletrônicas ou não.</i>
12.10	111.10	12.10.00. <i>Corridas e competições de animais.</i>
12.11	111.11	12.11.00. <i>Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.</i>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

12.12	111.12	12.12.00. Execução de música.
12.13	111.13	12.13.01. Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais, programas e filmes e congêneres.
		12.13.02. Produção de danças.
		12.13.03. Produção teatral.
		12.13.04. Produção de música.
12.14	111.14	12.14.00. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	111.15	12.15.00. Desfiles de blocos carnavalescos, folclóricos ou comemorativos e trios elétricos e congêneres.
12.16	111.16	12.16.00. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas e de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	111.17	12.17.00. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13	112	<b>13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>
13	112	13.01.00. Laboratórios fotográficos
13.02	112.01	13.02.00. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem e mixagem.
13.03	112.02	13.03.01. Fotografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.
		13.03.02. Cinematografia.
13.04	112.03	13.04.01. Reprografia e digitalização.
		13.04.02. Microfilmagem.
13.05	112.04	13.05.00. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14	113	<b>14. Serviços relativos a bens de terceiros.</b>
14.01	113.01	14.01.01. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de veículos.
		14.01.02. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos e motores.
		14.01.03. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
		14.01.04. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<i>recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de outros objetos não especificados anteriormente.</i>
14.02	113.02	14.02.00. Assistência técnica.
14.03	113.03	14.03.00. Recondicionamento de motores.
14.04	113.04	14.04.00. Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05	113.05	14.05.00. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, dobra, tornearia, solda, plastificação, costura, acabamento, gravação e polimento de objetos quaisquer.
14.06	113.06	14.06.00. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07	113.07	14.07.00. Colocação de molduras.
14.08	113.08	14.08.00. Encadernação, plastificação, gravação e douração de livros, revistas e similares.
14.09	113.09	14.09.00. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10	113.10	14.10.01. Tinturaria. 14.10.02. Lavanderia.
14.11	113.11	14.11.00. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral
14.12	113.12	14.12.00. Funilaria e lanternagem.
14.13	113.13	14.13.01. Carpintaria. 14.13.02. Serralheria.
14.14	113.14	14.14.01. Guincho intramunicipal. 14.14.02. Guindaste e içamento.
14	113	14.15.00. Decoração de interiores
15	114	<b>15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>
15.01	114.01	15.01.01. Administração de fundos quaisquer. 15.01.02. Administração de consórcio. 15.01.03. Administradoras, operadoras e credenciadoras de cartão de crédito ou débito. 15.01.04. Administração de carteira de clientes e cheques pré-datados.
15.02	114.02	15.02.00. Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03	114.03	15.03.00. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04	114.04	15.04.00. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade e atestado de capacidade



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<i>financeira.</i>
15.01	114.05	15.05.00. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e similares, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06	114.06	15.06.01. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral.
		15.06.02. Abono de firmas.
		15.06.03. Coleta e entrega de documentos, bens e valores.
		15.06.04. Comunicação com outra agência ou com a administração central.
		15.06.05. Licenciamento eletrônico de veículos.
		15.06.06. Transferência de veículos.
		15.06.07. Agenciamento fiduciário ou depositário.
		15.06.08. Devolução de bens em custódia.
15.07	114.07	15.07.00. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08	114.08	15.08.00. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e similares; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09	114.09	15.09.00. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10	114.10	15.10.00. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11	114.11	15.11.00. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12	114.12	15.12.00. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13	114.13	15.13.00. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<i>de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.</i>
15.14	114.14	<i>15.14.00. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito e cartão salário.</i>
15.15	114.15	<i>15.15.00. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.</i>
15.16	114.16	<i>15.16.00. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.</i>
15.17	114.17	<i>15.17.00. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.</i>
15.18	114.18	<i>15.18.00. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.</i>
<b>16</b>	<b>115</b>	<b>16. Serviços de transporte de natureza municipal.</b>
16.01	115.01	<i>16.01.01. Transporte coletivo rodoviário de passageiros.</i>
		<i>16.01.02. Transporte coletivo metroviário de passageiros.</i>
		<i>16.01.03. Transporte coletivo ferroviário de passageiros.</i>
		<i>16.01.04. Transporte coletivo aquaviário de passageiros.</i>
16.02	115.02	<i>16.02.02. Outros serviços de transporte de natureza municipal.</i>
<b>17</b>	<b>116</b>	<b>17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>
17.01	116.01	<i>17.01.01. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.</i>
		<i>17.01.02. Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro.</i>
17.02	116.02	<i>17.02.01. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, revisão e apoio e infra-estrutura administrativa.</i>
		<i>17.02.02. Tradução e interpretação.</i>
17.03	116.03	<i>17.03.00. Planejamento, coordenação, programação ou</i>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<i>organização técnica, financeira ou administrativa.</i>
17.04	116.04	17.04.00. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05	116.05	17.05.00. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06	116.06	17.06.00. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos, filmes e demais materiais publicitários.
17	116	17.07.00. Serviços de agencias matrimoniais
17.08	116.07	17.08.00. Franquia (franchising).
17.09	116.08	17.09.00. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10	116.09	17.10.00. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, espetáculos e congressos e congêneres.
17.11	116.10	17.11.01. Organização de festas e recepções. 17.11.02. Bufê.
17.12	116.11	17.12.00. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13	116.12	17.13.00. Leilão.
17.14	116.13	17.14.00. Advocacia.
17.15	116.14	17.15.00. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16	116.15	17.16.00. Auditoria.
17.17	116.16	17.17.00. Análise de Organização e Métodos.
17.18	116.17	17.18.00. Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19	116.18	17.19.00. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20	116.19	17.20.00. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21	116.20	17.21.00. Estatística.
17.22	116.21	17.22.00. Cobrança em geral.
17.23	116.22	17.23.00. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24	116.23	17.24.00. Apresentação de palestras, conferências, seminários e simpósios.
17.25	116.24	17.25.00. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.
18	117	<b>18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>
18.01	117.01	18.01.00. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<i>contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</i>
19	118	<b>19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>
19.01	118.01	<i>19.01.00. Distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e similares.</i>
20	119	<b>20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>
20.01	119.01	<i>20.01.01. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, atracação, desatracação, capatazia, escoteiro, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência e logística e congêneres.</i>
		<i>20.01.02. Rebocadores e empurradores de embarcações.</i>
		<i>20.01.03. Praticagem.</i>
		<i>20.01.04. Serviços de navegação e apoio portuário e marítimo.</i>
20.02	119.02	<i>20.02.00. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.</i>
20.03	119.03	<i>20.03.00. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações e logísticas e congêneres.</i>
21	120	<b>21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>
21.01	120.01	<i>21.01.00. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</i>
22	121	<b>22. Serviços de exploração de rodovia.</b>
22.01	121.01	<i>22.01.00. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.</i>
23	122	<b>23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>
23.01	122.01	<i>23.01.01. Serviços de programação e comunicação visual e congêneres.</i>
		<i>23.01.02. Desenho industrial e congêneres.</i>
24	123	<b>24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas,</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<b>sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>
24.01	123.01	24.01.01. <i>Serviços de chaveiros.</i>
		24.01.02. <i>Confecção e gravação de carimbos.</i>
		24.01.03. <i>Confecção e gravação de placas, sinalização visual, banners e adesivos e congêneres.</i>
<b>25</b>	<b>124</b>	<b>25. Serviços funerários.</b>
25.01	124.01	25.01.01. <i>Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes e congêneres.</i>
		25.01.02. <i>Aluguel de capela.</i>
		25.01.03. <i>Transporte do corpo cadavérico.</i>
		25.01.04. <i>Fornecimento de flores, coroas, véu, essa e outros paramentos ou adornos.</i>
		25.01.05. <i>Desembaraço de certidão de óbito.</i>
		25.01.06. <i>Embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.</i>
25.02	124.02	25.02.01. <i>Translado intramunicipal de corpos ou partes de corpos cadavéricos.</i>
		25.02.02. <i>Cremação de corpos ou partes de corpos cadavéricos.</i>
25.03	124.03	25.03.00. <i>Planos ou convênios funerários.</i>
25.04	124.04	25.04.00. <i>Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.</i>
25.05	124.05	25.05.00. <i>Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.</i>
<b>26</b>	<b>125</b>	<b>26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</b>
26.01	125.01	26.01.01. <i>Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, pelos correios e suas agências franqueadas.</i>
		26.01.02. <i>Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, por courier ou moto-boy.</i>
		26.01.03. <i>Transporte de valores.</i>
<b>27</b>	<b>126</b>	<b>27. Serviços de assistência social.</b>
27.01	126.01	27.01.00. <i>Assistência social.</i>
<b>28</b>	<b>127</b>	<b>28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>
28.01	127.01	28.01.00. <i>Avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</i>
<b>29</b>	<b>128</b>	<b>29. Serviços de biblioteconomia.</b>
29.01	128.01	29.01.00. <i>Biblioteconomia.</i>
<b>30</b>	<b>129</b>	<b>30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>
30.01	129.01	30.01.00. <i>Biologia, biotecnologia e química.</i>
<b>31</b>	<b>130</b>	<b>31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>
31.01	130.01	31.01.01. <i>Serviços técnicos em edificações.</i>
		31.01.02. <i>Serviços técnicos em eletrônica ou eletrotécnica.</i>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 182, DE 08 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO Nº 182, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE A CORRELAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO ENTRE OS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAL E OS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇOS CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116/2003 E CRIA SUBCÓDIGOS NA LISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, PARA FINS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL PELO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – PGISS.

O Prefeito de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da lei nº 5.099, de 17 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO que o estabelecimento da correlação e uniformização entre os subitens da lista de serviços municipal e os subitens da lista de serviços constante da Lei Complementar Federal nº 116/2003 facilita a identificação do serviço;

CONSIDERANDO ainda que a criação de subcódigos de atividades, feitos a partir dos subitens da lista de serviços municipal, contribui com a simplificação, o detalhamento e a especificação do serviço prestado;

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecida a correlação entre os subitens da lista de serviços municipal e os subitens da lista de serviços constante da Lei Complementar Federal nº 116/2003, bem como o detalhamento das atividades para fins de emissão de nota fiscal pelo Programa de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço – PGISS, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A lista de serviços municipal a que se refere o *caput* é aquela constante do Código Tributário Municipal, lei nº 4.227, de 5 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas leis nº 4.524/2003 e nº 5.099/2017.

Art. 2º Para as atividades para as quais o PGISS permita a emissão de nota fiscal sem a geração de débito de ISS, o sistema apresentará a possibilidade de vinculação do código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (CNAE) com o código 00.00.00, o qual indicará que o serviço não será tributado pelo imposto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de maio de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Anexo Único do Decreto nº 182/2023**

**Tabela de correção de códigos da lista de serviços sujeitos ao ISS**

SUBITEM DA LC FEDERAL Nº 116/2023	SUBITEM DA LEI MUNICIPAL Nº 4.227/1994	SUBITEM UTILIZADO NO PGISS – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	100	<b>Serviços de informática e congêneres.</b>
1.01	100.01	01.01.00. Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	100.02	01.02.00. Programação.
1.03	100.03	01.03.00. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação.
1.04	100.04	01.04.00. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo <i>tablets, smartphones</i> e congêneres.
1.05	100.05	01.05.00. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	100.06	01.06.00. Assessoria e consultoria em informática.
1.07	100.07	01.07.00. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	100.08	01.08.00. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09	100.09	01.09.00. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet.
1	100	01.10.00. Provedor de internet.
1	100	01.11.00. Hospedagem de <i>site</i> .
1	100	01.12.00. Sala de acesso à internet ( <i>lan-house</i> e <i>cybercafés</i> )
2	101	<b>2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>
2.01	101.01	02.01.00. Pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3	102	<b>3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>
3	102	03.01.01. Locação de máquinas e equipamentos, com operador.
		03.01.02. Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda, dinheiro em papel ou cartão de débito ou crédito.
3.02	102.01	03.02.00. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03	102.02	03.03.00. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,stands,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e outros espaços semelhantes, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04	102.03	03.04.00. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05	102.04	03.05.00. Cessão de andaimes.
		03.05.00. Cessão de palcos, coberturas e camarins.
		03.05.00. Cessão de outras estruturas de uso temporário.
<b>4</b>	<b>103</b>	<b>4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</b>
4.01	103.01	04.01.00. Medicina e biomedicina.
4.02	103.02	04.02.01. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, ultra-sonografia, radiologia, diagnósticos por imagem e congêneres.
		04.02.02. Radioterapia.
		04.02.03. Quimioterapia.
		04.02.04. Ressonância magnética.
		04.02.05. Tomografia.
		04.02.06. Hemoterapia.
		04.02.07. Litotripsia.
		04.02.08. Diálise e nefrologia
4.03	103.03	04.03.01. Hospitais, sanatórios, manicômios, casas de saúde e congêneres.
		04.03.02. Clínicas, laboratórios e congêneres.
		04.03.03. Prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04	103.04	04.04.00. Instrumentação cirúrgica.
4.05	103.05	04.05.00. Acupuntura.
4.06	103.06	04.06.00. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07	103.07	04.07.00. Serviços farmacêuticos e manipulação de fórmulas sob encomenda.
4.08	103.08	04.08.01. Terapia ocupacional.
		04.08.02. Fisioterapia.
		04.08.03. Fonoaudiologia.
4.09	103.09	04.09.00. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	103.10	04.10.00. Nutrição.
4.11	103.11	04.11.00. Obstetrícia.
4.12	103.12	04.12.00. Odontologia.
4.13	103.13	04.13.00. Ortopédia.
4.14	103.14	04.14.00. Próteses sob encomenda.
4.15	103.15	04.15.00. Psicanálise.
4.16	103.16	04.16.00. Psicologia.
4.17	103.17	04.17.01. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e centros de apoio assistencial e congêneres.
		04.17.02. Creches e congêneres.
		04.17.03. Asilos e congêneres.
4.18	103.18	04.18.00. Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e reprodução humana assistida.
4.19	103.19	04.19.00. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen, tecidos e órgãos.
4.20	103.20	04.20.00. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	103.21	04.21.00. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	103.22	04.22.00. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar e odontológica e congêneres.
4.23	103.23	04.23.00. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
<b>5</b>	<b>104</b>	<b>5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres</b>
5.01	104.0	05.01.00. Medicina veterinária e zootecnia.
5.02	104.02	05.02.00. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres na área veterinária.
5.03	104.03	05.03.00. Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04	104.04	05.04.00. Inseminação artificial e fertilização <i>in vitro</i> na área veterinária e congêneres.
5.05	104.05	05.05.00. Bancos de sangue, órgãos, tecidos, leite, sêmen e materiais biológicos na área veterinária.
5.06	104.06	05.06.00. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos na área veterinária.
5.07	104.07	05.07.00. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel veterinário.
5.08	104.08	05.08.00. Guarda, tratamento, amestramento, tosquiamento, manejo, adestrameto, embelezamento, higiene e alojamento.
5.09	104.09	05.09.00. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
<b>6</b>	<b>105</b>	<b>6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres</b>
6.01	105.01	06.01.00. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e podologia e congêneres.
6.02	105.02	06.02.00. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e outros cuidados com a beleza e congêneres.
6.03	105.03	06.03.00. Banhos, duchas, sauna e massagem e congêneres.

6.04	105.04	6.04.01. Ginástica, natação e congêneres.
		6.04.02. Artes marciais, caratê, judô, jujitsu e congêneres.
		6.04.03. Dança, zumba e congêneres.
		6.04.04. Academia, <i>personal trainer</i> e congêneres.
		6.04.05. Outras atividades esportivas.
6.05	105.05	06.05.00. Centros de emagrecimento e <i>spa</i> e congêneres.
6.06	105.06	06.06.00. Aplicação de tatuagens e <i>piercings</i> e congêneres.
7	106	<b>7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>
7.01	106.01	07.01.01. Engenharia.
		07.01.02. Agronomia.
		07.01.03. Agrimensura.
		07.01.04. Arquitetura.
		07.01.05. Geologia.
		07.01.06. Urbanismo e paisagismo.
7.02	106.02	07.02.01. Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica.
		07.02.02. Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica.
		07.02.03. Sondagem e escavação.
		07.02.04. Perfuração de poços.
		07.02.05. Drenagem e irrigação.
		07.02.06. Terraplanagem e pavimentação.
		07.02.07. Concretagem.
		07.02.08. Instalação e montagem de produtos, peças ou equipamentos.
		07.02.09. Outros serviços relacionados à construção civil não especificadas anteriormente.
7.03	106.03	07.03.01. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia.
		07.03.002. Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04	106.04	07.04.00. Demolição.
7.05	106.05	07.05.01. Reparação, conservação e reforma de edifícios e similares.
		07.05.02. Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes e similares.
		07.05.03. Reparação, conservação e reforma de portos e similares.
		07.05.04. Reparação, conservação e reforma de redes de distribuição de energia, telecomunicações e outras obras de infraestrutura.
7.06	106.06	07.06.01. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos e cortinas, com material fornecido pelo tomador do serviço.
		07.06.02. Colocação e instalação de revestimentos de parede, com material fornecido pelo tomador do serviço.
		07.06.03. Colocação e instalação de vidros e divisórias, portas, janelas, tetos e armários embutidos com material fornecido pelo tomador do serviço.
		07.06.04. Colocação e instalação de placas de gesso, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07	106.07	07.07.00. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos.
7.08	106.08	07.08.00. Calafetação.
7.09	106.09	07.09.00. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, compostagem, reciclagem, recuperação, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	106.10	07.10.01. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques e jardins.
		07.10.02. Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés e piscinas.
7.13	106.11	07.11.00. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12	106.12	07.12.00. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	106.13	07.13.01. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização e pulverização.
		07.13.02. Pulverização e demais controles de pragas agrícolas.
7	106	07.14.00. Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
		07.15.00. Outros serviços especializados para construção.
7.16	106.14	07.16.00. Florestamento, reforestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17	106.15	07.17.00. Escoramento e contenção de encostas.
7.18	106.16	07.18.00. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19	106.17	07.19.01. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia.
		07.19.02. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de arquitetura.
		07.19.03. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de urbanismo.
7.20	106.18	07.20.01. Aerofotogrametria, inclusive interpretação.
		07.20.02. Serviços de cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos ou geofísicos e congêneres.
7.21	106.19	07.21.00. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22	106.20	07.22.00. Nucleação e bombardeamento de nuvens.
8	107	<b>8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza</b>

8.01	107.01	08.01.01. Serviços de educação infantil.
		08.01.02. Ensino fundamental.
		08.01.03. Ensino médio.
		08.01.04. Ensino superior.
8.02	107.02	08.02.00. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
<b>9</b>	<b>108</b>	<b>9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>
9.01	108.01	09.01.01. Hotéis.
		09.01.02. <i>Apart-hotéis</i> .
		09.01.03. Motel.
		09.01.04. Albergue.
		09.01.05. <i>Campings</i>
		09.01.06. Pensões.
		09.01.07. Hotel residência, <i>suite servisse</i> , hotelaria marítima, <i>flat</i> , <i>residence-service</i> e <i>apart-service</i> condominiais.
		9.01.08. Ocupação por temporada.
9.02	108.02	09.02.00. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagem e reservas e congêneres.
9.03	108.03	09.03.00. Guias de turismo.
<b>10</b>		<b>10. Serviços de intermediação e congêneres.</b>
10.01	109.01	10.01.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.
		10.01.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.
		10.01.03. Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de créditos.
		10.01.04. Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.
		10.01.05. Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.
10.02	109.02	10.02.00. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03	109.03	10.03.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial.
		10.03.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade artística ou literária.
10.04	109.04	10.04.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ).
		10.04.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ( <i>franchising</i> ).
		10.04.03. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturização ( <i>factoring</i> ).
10.05	109.05	10.05.00. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06	109.06	10.06.00. Agenciamento marítimo.
10.07	109.07	10.07.00. Agenciamento de notícias.
10.08	109.08	10.08.00. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09	109.09	10.09.00. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10	109.10	10.10.00. Distribuição de bens de terceiros.
<b>11</b>	<b>110</b>	<b>11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres</b>
11.01	110.01	11.01.01. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.
		11.01.02. Guarda e estacionamento de aeronaves.
		11.01.03. Guarda e estacionamento de embarcações.
11.02	110.02	11.02.00. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03	110.03	11.03.00. Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04	110.04	11.04.00. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
<b>12</b>	<b>111</b>	<b>12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>
12.01	111.01	12.01.00. Espetáculos teatrais.
12.02	111.02	12.02.00. Exibições cinematográficas.
12.03	111.03	12.03.00. Espetáculos circenses.
12.04	111.04	12.04.00. Programas de auditório.
12.05	111.05	12.05.00. Parques de diversões, centros de lazer, jardins botânicos, zoológicos e reservas ecológicas e congêneres.
12.06	111.06	12.06.00. Boates, <i>taxi-dancing</i> , discotecas, danceterias e salões de dança e congêneres.
12.07	111.07	12.07.00. <i>Shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfile, bailes, óperas, concertos, recitais e festivais e congêneres.
12.08	111.08	12.08.00. Feiras, exposições, congressos e similares.
12.09	111.09	12.09.01. Bilhares e sinuca.
		12.09.02. Boliches.
		12.09.03. Diversões eletrônicas ou não.
12.10	111.10	12.10.00. Corridas e competições de animais.
12.11	111.11	12.11.00. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	111.12	12.12.00. Execução de música.
12.13	111.13	12.13.01. Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais, programas e filmes e congêneres.
		12.13.02. Produção de danças.
		12.13.03. Produção teatral.
		12.13.04. Produção de música.
12.14	111.14	12.14.00. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15	111.15	12.15.00. Desfiles de blocos carnavalescos, folclóricos ou comemorativos e trios elétricos e congêneres.
12.16	111.16	12.16.00. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas e de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	111.17	12.17.00. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
<b>13</b>	<b>112</b>	<b>13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>
13	112	13.01.00. Laboratórios fotográficos
13.02	112.01	13.02.00. Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem e mixagem.
13.03	112.02	13.03.01. Fotografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e truçagem.
		13.03.02. Cinematografia.
13.04	112.03	13.04.01. Reprografia e digitalização.
		13.04.02. Microfilmagem.
13.05	112.04	13.05.00. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
<b>14</b>	<b>113</b>	<b>14. Serviços relativos a bens de terceiros.</b>
14.01	113.01	14.01.01. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de veículos.
		14.01.02. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos e motores.
		14.01.03. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
		14.01.04. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de outros objetos não especificados anteriormente.
14.02	113.02	14.02.00. Assistência técnica.
14.03	113.03	14.03.00. Recondicionamento de motores.
14.04	113.04	14.04.00. Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05	113.05	14.05.00. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, dobra, tornearia, solda, plastificação, costura, acabamento, gravação e polimento de objetos quaisquer.
14.06	113.06	14.06.00. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07	113.07	14.07.00. Colocação de molduras.
14.08	113.08	14.08.00. Encadernação, plastificação, gravação e douração de livros, revistas e similares.
14.09	113.09	14.09.00. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10	113.10	14.10.01. Tinturaria.
		14.10.02. Lavanderia.
14.11	113.11	14.11.00. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral
14.12	113.12	14.12.00. Funilaria e lanternagem.
14.13	113.13	14.13.01. Carpintaria.
		14.13.02. Serralheria.
14.14	113.14	14.14.01. Guincho intramunicipal.
		14.14.02. Guindaste e içamento.
14	113	14.15.00. Decoração de interiores
<b>15</b>	<b>114</b>	<b>15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>
15.01	114.01	15.01.01. Administração de fundos quaisquer.
		15.01.02. Administração de consórcio.
		15.01.03. Administradoras, operadoras e credenciadoras de cartão de crédito ou débito.
		15.01.04. Administração de carteira de clientes e cheques pré-datados.
15.02	114.02	15.02.00. Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03	114.03	15.03.00. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04	114.04	15.04.00. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade e atestado de capacidade financeira.
15.01	114.05	15.05.00. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e similares, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06	114.06	15.06.01. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral.
		15.06.02. Abono de firmas.
		15.06.03. Coleta e entrega de documentos, bens e valores.
		15.06.04. Comunicação com outra agência ou com a administração central.
		15.06.05. Licenciamento eletrônico de veículos.
		15.06.06. Transferência de veículos.
		15.06.07. Agenciamento fiduciário ou depositário.
		15.06.08. Devolução de bens em custódia.
15.07	114.07	15.07.00. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08	114.08	15.08.00. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e similares; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09	114.09	15.09.00. Arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ).
15.10	114.10	15.10.00. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11	114.11	15.11.00. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12	114.12	15.12.00. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13	114.13	15.13.00. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14	114.14	15.14.00. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito e cartão salário.
15.15	114.15	15.15.00. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16	114.16	15.16.00. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17	114.17	15.17.00. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18	114.18	15.18.00. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
<b>16</b>	<b>115</b>	<b>16. Serviços de transporte de natureza municipal.</b>
16.01	115.01	16.01.01. Transporte coletivo rodoviário de passageiros.
		16.01.02. Transporte coletivo metroviário de passageiros.
		16.01.03. Transporte coletivo ferroviário de passageiros.
		16.01.04. Transporte coletivo aquaviário de passageiros.
16.02	115.02	16.02.02. Outros serviços de transporte de natureza municipal.
<b>17</b>	<b>116</b>	<b>17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>
17.01	116.01	17.01.01. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.
		17.01.02. Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro.
17.02	116.02	17.02.01. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, revisão e apoio e infra-estrutura administrativa.
		17.02.02. Tradução e interpretação.
17.03	116.03	17.03.00. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04	116.04	17.04.00. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05	116.05	17.05.00. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06	116.06	17.06.00. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos, filmes e demais materiais publicitários.
17	116	17.07.00. Serviços de agencias matrimoniais
17.08	116.07	17.08.00. Franquia ( <i>franchising</i> ).
17.09	116.08	17.09.00. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10	116.09	17.10.00. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, espetáculos e congressos e congêneres.
17.11	116.10	17.11.01. Organização de festas e recepções.
		17.11.02. <i>Bufê</i> .
17.12	116.11	17.12.00. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13	116.12	17.13.00. Leilão.
17.14	116.13	17.14.00. Advocacia.
17.15	116.14	17.15.00. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16	116.15	17.16.00. Auditoria.
17.17	116.16	17.17.00. Análise de Organização e Métodos.
17.18	116.17	17.18.00. Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19	116.18	17.19.00. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20	116.19	17.20.00. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21	116.20	17.21.00. Estatística.
17.22	116.21	17.22.00. Cobrança em geral.
17.23	116.22	17.23.00. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ( <i>factoring</i> ).
17.24	116.23	17.24.00. Apresentação de palestras, conferências, seminários e simpósios.
17.25	116.24	17.25.00. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.
<b>18</b>	<b>117</b>	<b>18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>
18.01	117.01	18.01.00. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
<b>19</b>	<b>118</b>	<b>19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>

19.01	118.01	19.01.00. Distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e similares.
<b>20</b>	<b>119</b>	<b>20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>
20.01	119.01	20.01.01. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, atracação, desatracação, capatazia, escoteiro, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência e logística e congêneres.
		20.01.02. Rebocadores e empurradores de embarcações.
		20.01.03. Praticagem.
		20.01.04. Serviços de navegação e apoio portuário e marítimo.
20.02	119.02	20.02.00. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03	119.03	20.03.00. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações e logísticas e congêneres.
<b>21</b>	<b>120</b>	<b>21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>
21.01	120.01	21.01.00. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
<b>22</b>	<b>121</b>	<b>22. Serviços de exploração de rodovia.</b>
22.01	121.01	22.01.00. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
<b>23</b>	<b>122</b>	<b>23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>
23.01	122.01	23.01.01. Serviços de programação e comunicação visual e congêneres.
		23.01.02. Desenho industrial e congêneres.
<b>24</b>	<b>123</b>	<b>24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>
24.01	123.01	24.01.01. Serviços de chaveiros.
		24.01.02. Confecção e gravação de carimbos.
		24.01.03. Confecção e gravação de placas, sinalização visual, banners e adesivos e congêneres.
<b>25</b>	<b>124</b>	<b>25. Serviços funerários.</b>
25.01	124.01	25.01.01. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes e congêneres.
		25.01.02. Aluguel de capela.
		25.01.03. Transporte do corpo cadavérico.
		25.01.04. Fornecimento de flores, coroas, véu, essa e outros paramentos ou adornos.
		25.01.05. Desembaraço de certidão de óbito.
		25.01.06. Embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02	124.02	25.02.01. Translado intramunicipal de corpos ou partes de corpos cadavéricos.
		25.02.02. Cremação de corpos ou partes de corpos cadavéricos.
25.03	124.03	25.03.00. Planos ou convênios funerários.
25.04	124.04	25.04.00. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05	124.05	25.05.00. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
<b>26</b>	<b>125</b>	<b>26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; couriere congêneres.</b>
26.01	125.01	26.01.01. Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, pelos correios e suas agências franqueadas.
		26.01.02. Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, por <i>courrier</i> ou <i>moto-boy</i> .
		26.01.03. Transporte de valores.
<b>27</b>	<b>126</b>	<b>27. Serviços de assistência social.</b>
27.01	126.01	27.01.00. Assistência social.
<b>28</b>	<b>127</b>	<b>28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>
28.01	127.01	28.01.00. Avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
<b>29</b>	<b>128</b>	<b>29. Serviços de biblioteconomia.</b>
29.01	128.01	29.01.00. Biblioteconomia.
<b>30</b>	<b>129</b>	<b>30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>
30.01	129.01	30.01.00. Biologia, biotecnologia e química.
<b>31</b>	<b>130</b>	<b>31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>
31.01	130.01	31.01.01. Serviços técnicos em edificações.
		31.01.02. Serviços técnicos em eletrônica ou eletrotécnica.
		31.01.03. Serviços técnicos em mecânica.
		31.01.04. Serviços técnicos em mecatrônica.
		31.01.05. Serviços técnicos em telecomunicações.
		31.01.06. Outros serviços técnicos.
<b>32</b>	<b>131</b>	<b>32. Serviços de desenhos técnicos.</b>
32.01	131.01	32.01.00. Desenhos técnicos.
<b>33</b>	<b>132</b>	<b>33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>
33.01	132.01	33.01.01. Desembaraço aduaneiro e congêneres.
		33.01.02. Serviços de comissários e despachantes e congêneres.
<b>34</b>	<b>133</b>	<b>34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>
34.01	133.01	34.01.00. Investigação particular e detetive e congêneres.

<b>35</b>	<b>134</b>	<b>35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>
35.01	134.01	35.01.01. Reportagem.
		35.01.02. Assessoria de imprensa.
		35.01.03. Jornalismo.
		35.01.04. Relações públicas.
<b>36</b>	<b>135</b>	<b>36. Serviços de meteorologia.</b>
	135.01	36.01.00. Meteorologia.
<b>37</b>	<b>136</b>	<b>37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>
37.01	136.01	37.01.01. Serviços de artistas.
		37.01.02. Serviços de atletas.
		37.01.03. Serviços de modelos
		37.01.04. Serviços de manequins.
<b>38</b>	<b>137</b>	<b>38. Serviços de museologia.</b>
38.01	137.01	38.01.00. Museologia.
<b>39</b>	<b>138</b>	<b>39. Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>
39.01	138.01	39.01.00. Ourivesaria e lapidação.
<b>40</b>	<b>139</b>	<b>40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>
40.01	139.01	40.01.00. Obras de arte sob encomenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de maio de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**  
 Maria Oneti Pacheco Ikegami  
**Código Identificador:** 7C322EBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/05/2023. Edição 3241

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>